



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IÇARA

RESOLUÇÃO Nº 001 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Reprogramação de Saldos (2025) dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (transferência fundo a fundo) ao Fundo Municipal de Assistência Social de Içara – FMAS para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Içara, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso I, X e XIV da Lei Municipal nº 3.849 de 10 de maio de 2016 e,

CONSIDERANDO:

- a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 11 de fevereiro de 2026 e conforme Ata nº 01/2026;
- a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS) alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social especialmente os artigos 27 a 30-C de que trata do Financiamento da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de Saldos (2025) dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (transferência fundo a fundo) ao Fundo Municipal de Assistência Social de Içara (SC) – FMAS para o exercício de 2026, no montante de R\$298.620,34 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais e trinta e centavos).

¹ Por falta justificada da Mesa Diretora, assumiu a Plenária Ordinária do dia 11/02/2026 a conselheira de maior idade, Sra. Valdeci Pacheco Joaquim, conforme estabelece o Regimento Interno do Conselho CMAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IÇARA

Art. 2º A Reprogramação de Saldos dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, totalizam o valor de R\$207.341,10 (duzentos e sete mil trezentos e quarenta e um reais e dez centavos). As fontes de recursos e as despesas compõem detalhadamente o Anexo I desta Resolução.

Art. 3º A Reprogramação de Saldos dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, totalizam o valor de R\$91.279,24 (noventa e um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos). As fontes de recursos e as despesas compõem detalhadamente o Anexo I desta Resolução.

Art. 4º Os valores inscritos em restos a pagar para o exercício de 2026 totalizam o valor de R\$43.197,47 (quarenta e três mil cento e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos). As fontes de recursos que expressam as despesas a serem pagas compõem o cálculo geral do quadro demonstrativo do Art. 5º desta Resolução.

Art. 5º A reprogramação de saldos deverá seguir o quadro demonstrativo apresentado pelo órgão gestor na referida reunião do CMAS, que versa no ANEXO I.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 11 de Fevereiro de 2026.

1º Valdeci Pacheco Joaquim
Conselheira que presidiu a Plenária
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

¹ Por falta justificada da Mesa Diretora, assumiu a Plenária Ordinária do dia 11/02/2026 a conselheira de maior idade, Sra. Valdeci Pacheco Joaquim, conforme estabelece o Regimento Interno do Conselho CMAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IÇARA

ANEXO I

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FMAS 2025 PARA EXERCÍCIO DE 2026 - FEDERAL

FONTE DE RECURSO	DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	SIGLA	SALDO EM CONTA	RESTOS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR	CONTA BANCO	CONTA CONTÁBIL CÓDIGO CORRETO
2.660.0000.0125	4.4.90	Equipamento e/ou Material de capital	SIG TV INVESTIMENTO	R\$ 12.253,59	R\$ -	R\$ 12.253,59	40184-6	19.00.02.02.000078
2.660.0000.0125	3.3.90	Material de consumo	SIG TV CUSTEIO	R\$ 1.004,73	R\$ -	R\$ 1.004,73	40183-8	19.00.02.02.000079
2.660.0000.0701	3.3.90	Material de Consumo e/ou Prestação de Serviço PF ou PJ	PAC 1	R\$ 24.277,63	R\$ -	R\$ 24.277,63	29491-8	19.00.02.02.000067
2.660.0000.0702	3.3.90	Material de Consumo e/ou Prestação de Serviço PF ou PJ	PFMC	R\$ 50.747,68	R\$ 2,72	R\$ 50.744,96	29491-8	19.00.02.02.000067
2.660.0000.0703	3.3.90	Material de Consumo e/ou Prestação de Serviço PF ou PJ	PBF Família	R\$ 34.698,70	R\$ 1,20	R\$ 34.697,50	27414-3	19.00.02.02.000059
2.660.0000.0703	3.3.50	Repasse à OCS - SCFVI	PBF Família	R\$ 2.901,90	R\$ 2.901,90	R\$ -	27414-3	19.00.02.02.000059
2.660.0000.0704	3.3.50	Repasse à OCS - SCFVI	PSB SCFV	R\$ 37.917,21	R\$ 37.917,21	R\$ -	27414-3	19.00.02.02.000059
2.660.0000.0707	3.3.90	Material de Consumo e/ou Prestação de Serviço PF ou PJ	IGD PBF	R\$ 12.261,77	R\$ -	R\$ 12.261,77	27409-7	19.00.02.02.000066
2.660.0000.0707	4.4.90	Equipamento e/ou Material de capital	IGD PAB	R\$ 45.843,57	R\$ -	R\$ 45.843,57	36415-0	19.00.02.02.000070
2.660.0000.0708	3.3.90	Material de Consumo e/ou Prestação de Serviço PF ou PJ	IGD SUAS	R\$ 21,54	R\$ -	R\$ 21,54	27411-9	19.00.02.02.000065
2.660.0000.0710	3.3.90	Material de Consumo e/ou Prestação de Serviço PF ou PJ	ACESSUAS TRABALHO	R\$ 10,11	R\$ -	R\$ 10,11	27405-4	19.00.02.02.000062
2.660.0000.0714	3.3.90	Material de Consumo e/ou Prestação de Serviço PF ou PJ	AEPETI	R\$ 24.180,54	R\$ -	R\$ 24.180,54	27408-9	19.00.02.02.000061
2.660.0000.3136	3.1.90	Pagamento de RH	PROCAD SUAS	R\$ 2.029,46	R\$ -	R\$ 2.029,46	38994-3	19.00.02.02.000077
2.660.0000.0731	3.3.90	Material de Consumo e/ou Prestação de Serviço PF ou PJ	APRENCNEAS	R\$ 15,70	R\$ -	R\$ 15,70	27406-2	19.00.02.02.000063
TOTAL				R\$ 248.164,13	R\$ 40.823,03	R\$ 207.341,10		

¹ Por falta justificada da Mesa Diretora, assumiu a Plenária Ordinária do dia 11/02/2026 a conselheira de maior idade, Sra. Valdeci Pacheco Joaquim, conforme estabelece o Regimento Interno do Conselho CMAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IÇARA

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FMAS 2025 PARA EXERCÍCIO DE 2026 - ESTADUAL

FONTE DE RECURSO	DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	SIGLA	SALDO EM CONTA	RESTOS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR	CONTA BANCO	CONTA CÓDIGO CONTÁBIL
2.661.0000.0706	3.3.90	Material de Consumo e/ou Prestação de Serviço PF ou PJ	PSEAC ESTADO	R\$ 467,16	R\$ -	R\$ 467,16	39477-7	19.00.02.02.000074
2.669.0000.0706	3.3.90	Material de Consumo e/ou Prestação de Serviço PF ou PJ	PSEAC ESTADO	R\$ 4,42	R\$ -	R\$ 4,42	39477-7	19.00.02.02.000074
2.669.0000.0706	4.4.90	Equipamento e/ou Material de capital	PSE INVESTIMENTO	R\$ 30.776,49	R\$ 429,00	R\$ 30.347,49	43308-X	19.00.02.02.000081
2.669.0000.0711	3.3.90	Material de Consumo e/ou Prestação de Serviço PF ou PJ	BENEFÍCIO EVENTUAL ESTADO	R\$ 247,85	R\$ -	R\$ 247,85	39478-5	19.00.02.02.000075
2.669.0000.0715	3.3.90	Material de Consumo e/ou Prestação de Serviço PF ou PJ	PSEMC ESTADO CUSTEIO	R\$ 49,37	R\$ 32,99	R\$ 16,38	24604-2	19.00.02.02.000050
2.669.0000.0715	3.3.90	Material de Consumo e/ou Prestação de Serviço PF ou PJ	PSEMC ESTADO	R\$ 148,50	R\$ -	R\$ 148,50	39475-0	19.00.02.02.000073
2.669.0000.3135	3.3.90	Material de Consumo e/ou Prestação de Serviço PF ou PJ	GESTÃO SUAS/FEAS CUSTEIO	R\$ 48,71	R\$ -	R\$ 48,71	39479-3	19.00.02.02.000076
2.669.0000.3135	4.4.90	Equipamento e/ou Material de capital	GESTÃO SUAS/FEAS INVESTIMENTO	R\$ 918,60	R\$ -	R\$ 918,60	43310-1	19.00.02.02.000080
2.661.0000.0712	3.3.90	Material de Consumo e/ou Prestação de Serviço PF ou PJ	PSB ESTADO BÁSICA	R\$ 1.478,30	R\$ 1.478,30	R\$ -	39474-2	19.00.02.02.000072
2.661.0000.0712	3.3.90	Material de Consumo e/ou Prestação de Serviço PF ou PJ	PSB ESTADO	R\$ 24.264,47	R\$ -	R\$ 24.264,47	39474-2	19.00.02.02.000072
2.669.0000.0712	3.3.90	Material de Consumo e/ou Prestação de Serviço PF ou PJ	PBS BÁSICO	R\$ 4.847,63	R\$ 434,15	R\$ 4.413,48	39474-2	19.00.02.02.000072
2.669.0000.0712	4.4.90	Equipamento e/ou Material de capital	PBS INVESTIMENTO	R\$ 30.402,18	R\$ -	R\$ 30.402,18	27039-3	19.00.02.02.000058
TOTAL				R\$ 93.653,68	R\$ 2.374,44	R\$ 91.279,24		

¹ Por falta justificada da Mesa Diretora, assumiu a Plenária Ordinária do dia 11/02/2026 a conselheira de maior idade, Sra. Valdeci Pacheco Joaquim, conforme estabelece o Regimento Interno do Conselho CMAS.